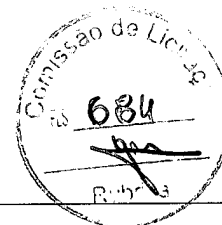




MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/20181804-01-ARP-PMM-SEIDUR

O **Município de Marituba/PA**, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARITUBA/PA** denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sediada na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, representada por seu Secretário Interino Sr. Antônio Lobato Coutinho, brasileiro, RG nº 7655353 - SSP/PA, CPF nº 072.957.582-91, residente e domiciliado na Claudionor de Lima Begot nº 698 Bairro Benfica, Benevides/PA, CEP 68795-000, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº **5/20182202-01- PP-SRP-PMM/SEIDUR**, na forma PRESENCIAL, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

Santos e Sousa Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 21.371.607/0001-58 com sede Travessa We-22, nº 542, Conjunto Cidade Nova V, Cidade Nova Ananindeua/PA, CEP: 67.133-052, representada pelo Sr. Lucas Oliveira de Sousa, CPF nº 040.461.122-20 e RG nº 6938284 PC/PA.

Comatel – Comércio de Material LTDA – EPP CNPJ: 04.510.069/0001-16, com sede na Travessa José Pio nº 545, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-240, Belém/PA, representada por procuração pelo Sr. Francisco Sales Fernandes, CPF nº 235.992.002-20, RG nº 2355595 SEGUP/PA.

Eder Junior G. Lopes - ME CNPJ: 15.579.052/0001-31, com sede na Rodovia Artur Bernardes, térreo KM 9, nº 5 Bairro: Tapanã (Icoaraci), CEP: 66825-000, Belém/PA, representada por procuração pelo Sr. Thiago Gonçalves Lopes, brasileiro CPF nº 892.164.072.04 e RG nº 5550921 SEGUP/PA.

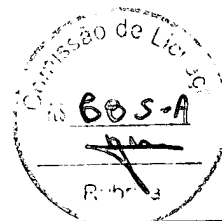
Pravaluz Comércio Eireli – EPP CNPJ: 12.046.768/0001-85, com sede na Travessa Doutor Lauro Sodré, nº 1185, Bairro: Ianatema, Castanhal/PA, CEP: 68.745-220, representada pela Sra. Patrícia Claudia Pinto Valois CPF nº 379.211.852-15 e RG nº 1707023 PCII-A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR); manutenção do prédio da prefeitura, prédio da garagem, usina de asfalto, cemitérios e dos microssistemas de abastecimento de água no Município de Marituba/PA, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

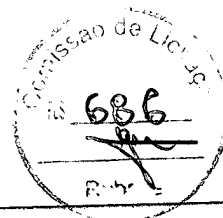
Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Santos e Sousa Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 21.371.607/0001-58

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qde	V.Unit.R\$	V. Total R\$	Marca
1	ACO CA-60 - 4,2MM	KG	1.500,00	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00	SINOBRAS
2	ACO CA-60 - 5,0MM	KG	1.500,00	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00	SINOBRAS
3	ACO CA-60 - 6,0MM	KG	1.500,00	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00	SINOBRAS
4	ACO CA-50 - 8,0MM	KG	2.000,00	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00	SINOBRAS
5	ACO CA-50 - 10,0MM	KG	2.000,00	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	SINOBRAS
6	ACO CA-50 - 12,5MM	KG	1.000,00	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	SINOBRAS
7	ACO CA-50 - 16,0MM	KG	1.000,00	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	SINOBRAS



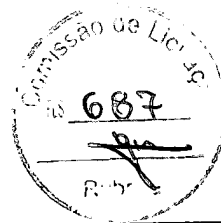
MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



9	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 4 FUIROS, DE 9 X 9 X 19 CM	UNI	10.000,00	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00	CERAMIC
10	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 6 FUIROS, DE 9 X 9 X 19 CM	UNI	15.000,00	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00	CERAMIC
11	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA	UNI	25.000,00	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00	CERAMIC
12	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UNI	10.000,00	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00	PREMAZON
13	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	1.000,00	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00	POTY
14	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	400,00	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00	VEDACIT
19	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COMPRIMENTO DE *47* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2	UNI	15.000,00	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00	SÃO MIGUEL
22	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	M	300,00	R\$ 17,40	R\$ 5.220,00	SINOBRAS
23	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 26 L = 35CM	M	300,00	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00	SINOBRAS
26	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6.000,00	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	ROYAL
27	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	3.000,00	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00	ROYAL
32	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	GL	100,00	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00	NOVACOR
34	CAL HIDRATADA P/ PINTURA	KG	4.000,00	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00	MINERCAL
35	SELADOR PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	150,00	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00	NOVACOR
36	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	700,00	R\$ 9,65	R\$ 6.755,00	VELOZ
38	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 1,50 M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	M	60,00	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00	LUCASA
39	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00 X 2,00 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	M²	15,00	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	LUCASA
40	PORTAO BASCULANTE MANUAL EM ACO GALVANIZADO NATURAL, TIPO LAMBRIL COM REQUADRO/BATENTE, CHAPA NUMERO 26, INCLUI FECHADURA (SEM INSTALACAO)	M²	30,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	PORTATOLDO
41	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M²	50,00	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	AJS
42	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	M²	15,00	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00	UNIVERSAL MOVEIS
43	PORTA MADEIRA REGIONAL 1A VENEZIANA 80 X 210 X 3CM	UNI	25,00	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00	PINHEIRO
44	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	M²	15,00	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00	UNIVERSAL MOVEIS
46	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	M²	15,00	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	UNIVERSAL MOVEIS
86	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UNI	400,00	R\$ 0,42	R\$ 168,00	NORTO
90	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UNI	10,00	R\$ 1.631,00	R\$ 16.310,00	MAJESTIC
107	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 4,67	R\$ 280,20	MAJESTIC



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



116	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UNI	40,00	R\$ 3,94	R\$ 157,60	MAJESTIC
117	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 75MM	UNI	40,00	R\$ 4,80	R\$ 192,00	MAJESTIC
118	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75 X 50MM	UNI	30,00	R\$ 3,84	R\$ 115,20	MAJESTIC
126	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 12 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UNI	10,00	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00	FAME
147	FITA ISOLANTE EM ROLOS 25MMX50M	UNI	100,00	R\$ 7,22	R\$ 722,00	SCOTCH
149	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNI	100,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00	FAME
151	LUMINARIA TIPO SPOT	UNI	120,00	R\$ 17,45	R\$ 2.094,00	TASCHIBA
152	SOLEIRA GRANITO 15 X 2CM	M	80,00	R\$ 49,40	R\$ 3.952,00	GRAMIX
160	MANGUEIRA DE CONDUCAO DE AGUA PARA SERVICOS LEVES E MEDIOS, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM)	M	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	FORTECH

Comatel Comércio de Material LTDA – EPP CNPJ: 04.510.069/0001-16

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qde	V.Unit.R\$	V. Total R\$	Marca
8	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (ROLO 1000M-45KG-700KGF)	KG	500,00	R\$ 10,95	R\$ 5.475,00	ACERLOMITTAL
18	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	M	300,00	R\$ 50,50	R\$ 15.150,00	BRASILIT
20	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UNI	150,00	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00	MULTILIT
21	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNI	300,00	R\$ 77,00	R\$ 23.100,00	MULTILIT
24	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	2.000,00	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00	CERAMICA ALMEIDA
25	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1.600,00	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00	CERAMICA ALMEIDA
28	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 100 MM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M	M2	3.000,00	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00	PLASFLEX
33	TINTA ACRILICA PARA PISO	GL	100,00	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00	VELOZ
45	PORTA MADEIRA SEMI-OCA ALMOFADADA REGIONAL 1A 70 X 210 X 3CM	UNI	15,00	R\$ 139,00	R\$ 2.085,00	VENEZA
47	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA	M	480,00	R\$ 1,40	R\$ 672,00	LUPERPLAS
49	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA	M	360,00	R\$ 2,75	R\$ 990,00	LUPERPLAS
50	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA	M	180,00	R\$ 7,25	R\$ 1.305,00	LUPERPLAS
51	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA	M	180,00	R\$ 10,90	R\$ 1.962,00	LUPERPLAS
53	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 0,44	R\$ 44,00	FORTLEV
54	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 0,63	R\$ 63,00	FORTLEV
55	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00	FORTLEV
56	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	FORTLEV
57	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00	KRONA
58	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UNI	80,00	R\$ 0,34	R\$ 27,20	FOTLEV

ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA – CEP: 67200-000
CNPJ/MF 01.611.666/0001-49



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



62	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UNI	20,00	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	KRONA
63	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	140,00	R\$ 0,24	R\$ 33,60	FORTLEV
67	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00	KRONA
68	LUVA PVC SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	140,00	R\$ 0,32	R\$ 44,80	FORTLEV
69	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	140,00	R\$ 0,50	R\$ 70,00	FORTLEV
77	PLUG PVC, ROSCÁVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 0,38	R\$ 22,80	KRONA
79	PLUG PVC, ROSCÁVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 3,60	R\$ 216,00	KRONA
80	PLUG PVC, ROSCÁVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 1,60	R\$ 96,00	KRONA
81	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 0,55	R\$ 33,00	KRONA
92	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UNI	80,00	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00	LUPERPLAS
94	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	300,00	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00	LUPERPLAS
95	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	300,00	R\$ 6,98	R\$ 2.094,00	LUPERPLAS
97	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	300,00	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	LUPERPLAS
99	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UNI	100,00	R\$ 4,65	R\$ 465,00	LUPERPLAS
100	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UNI	100,00	R\$ 7,25	R\$ 725,00	LUPERPLAS
101	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UNI	100,00	R\$ 8,80	R\$ 880,00	LUPERPLAS
108	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	40,00	R\$ 9,90	R\$ 396,00	KRONA
109	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	40,00	R\$ 10,50	R\$ 420,00	KRONA
124	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UNI	20,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	ONIX
125	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNI	30,00	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00	ONIX
128	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V	UNI	30,00	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50	FERP
135	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UNI	60,00	R\$ 4,35	R\$ 261,00	SOPRANO
136	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UNI	80,00	R\$ 4,50	R\$ 360,00	SOPRANO
138	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UNI	60,00	R\$ 20,95	R\$ 1.257,00	SOPRANO
139	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	UNI	60,00	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00	SOPRANO
140	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UNI	30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00	SOPRANO
141	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UNI	40,00	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00	SOPRANO
142	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UNI	20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00	SOPRANO
143	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (38 MM), SEM LUVA	M	200,00	R\$ 4,45	R\$ 890,00	WALTUBO
144	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4" (32 MM), SEM LUVA	M	200,00	R\$ 3,60	R\$ 720,00	WALTUBO
145	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1/2" (12,7 MM), SEM LUVA	M	400,00	R\$ 1,10	R\$ 440,00	WALTUBO
146	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL DE 1" (25 MM), SEM LUVA	M	400,00	R\$ 2,40	R\$ 960,00	WALTUBO
153	ASSENTO SANITARIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UNI	40,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00	ALUMASA



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



154	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELE-TRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNI	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00	MORROGRA NDE
155	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELE-TRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UNI	1.000,00	R\$ 0,51	R\$ 510,00	MORROGRAN DE
157	DOBRADICA FERRO CROMADO	UNI	180,00	R\$ 2,60	R\$ 468,00	SILVANIA
158	FECHADURA EMBUTIR (CHAVE GRANDE) P/PORTA INTERNA, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	UNI	40,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	SOPRANO
161	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12"	KG	1.000,00	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00	TRIANGULO
162	PREGO POLIDO COM CABECA 3 X 9	KG	300,00	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00	TRIANGULO

Eder Junior G. Lopes-ME CNPJ: 15.579.052/0001-31

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qde	V.Unit.R\$	V. Total R\$	Marca
29	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	GL	600,00	R\$ 33,80	R\$ 20.280,00	VELOZ
129	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 10MM2	M	1.000,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	SULFLEX
130	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2	M	2.000,00	R\$ 1,83	R\$ 3.660,00	SULFLEX
131	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	6.000,00	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00	SULFLEX
132	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2	M	10.000,00	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00	SULFLEX
137	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UNI	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	DECOLUX
150	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UNI	400,00	R\$ 8,60	R\$ 3.440,00	G-LIGHT
163	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	KG	1.000,00	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00	TRIANGULO

Pravaluz Comércio Eireli EPP CNPJ: 12.046.768/0001-85

Item	Descrição dos Serviços	Un	Qde	V.Unit.R\$	V. Total R\$	Marca
48	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA	M	480,00	R\$ 1,95	R\$ 930,00	PLASMETAL
52	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA	M	180,00	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00	PLASMETAL
59	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	80,00	R\$ 0,50	R\$ 40,00	KRONA
60	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UNI	60,00	R\$ 9,80	R\$ 588,00	KRONA
61	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UNI	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00	KRONA
64	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	140,00	R\$ 0,30	R\$ 42,00	KRONA
65	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	140,00	R\$ 1,29	R\$ 180,00	KRONA
66	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	KRONA
70	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	140,00	R\$ 1,19	R\$ 166,60	KRONA
71	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	100,00	R\$ 7,41	R\$ 741,00	KRONA
72	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	KRONA
73	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM,	UNI	60,00	R\$ 4,70	R\$ 282,00	KRONA
74	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM,	UNI	60,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00	KRONA



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



75	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM,	UNI	60,00	R\$ 14,00	R\$ 840,00	KRONA
76	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM,	UNI	40,00	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	KRONA
78	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 0,40	R\$ 24,00	KRONA
82	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 0,70	R\$ 42,00	KRONA
83	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 0,90	R\$ 54,00	KRONA
84	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	40,00	R\$ 6,73	R\$ 269,20	KRONA
85	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNI	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	KRONA
87	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" REF 1158 P/ PIA COZ - PADRAO MEDIO	UNI	300,00	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00	DURIN
88	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNI	30,00	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00	FORTLEV
91	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UNI	140,00	R\$ 5,49	R\$ 768,60	HERC
93	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	300,00	R\$ 2,70	R\$ 810,00	PLASMETAL
96	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	600,00	R\$ 6,55	R\$ 3.930,00	PLASMETAL
98	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	UNI	100,00	R\$ 2,60	R\$ 260,00	KRONA
102	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 100MM	UNI	100,00	R\$ 4,20	R\$ 420,00	KRONA
103	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 150MM	UNI	100,00	R\$ 12,27	R\$ 1.227,00	KRONA
104	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	UNI	100,00	R\$ 0,75	R\$ 75,00	KRONA
105	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	UNI	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	KRONA
106	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 75MM	UNI	100,00	R\$ 3,65	R\$ 365,00	KRONA
110	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 1,30	R\$ 78,00	KRONA
111	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	60,00	R\$ 3,90	R\$ 234,00	KRONA
112	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	30,00	R\$ 9,50	R\$ 285,00	KRONA
113	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UNI	30,00	R\$ 7,10	R\$ 213,00	KRONA
114	RALO QUADRADO FOFO C/ REQUADRO 150 X 150MM	UNI	40,00	R\$ 8,00	R\$ 320,00	KRONA
115	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100X100X53MM SAIDA 40MM C/GRELHA BRANCA	UNI	40,00	R\$ 7,50	R\$ 300,00	KRONA
119	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNI	80,00	R\$ 4,20	R\$ 336,00	KRONA
120	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2"	UNI	80,00	R\$ 4,20	R\$ 336,00	KRONA
121	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UNI	40,00	R\$ 7,55	R\$ 302,00	KRONA
122	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	UNI	40,00	R\$ 19,00	R\$ 760,00	KRONA
123	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UNI	20,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	LUZARTE
127	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNI	40,00	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	SOPRANO
133	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UNI	300,00	R\$ 0,55	R\$ 165,00	IPCL
134	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO "	UNI	300,00	R\$ 1,04	R\$ 312,00	IPCL



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



156	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP., PARA ESMERILHADEIRA	UNI	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	WORKER
159	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	UNI	80,00	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00	SOPRANO
164	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, MONOFASICA, POTENCIA 0,49 HP, 13 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 1,90 M3/H A 85 M / 0,60 M3/H.	UNI	6,00	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00	EBARA
165	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H.	UNI	6,00	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00	EBARA
166	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UNI	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	KALA

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formula-



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



ção/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c) Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

7.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

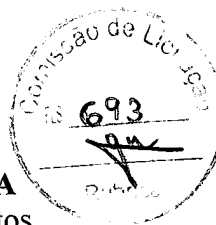
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

7.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



7.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução dos fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

7.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

8.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

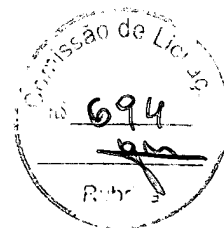
8.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

8.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

8.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras



MUNICIPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

8.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

8.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo total, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

8.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

8.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, órgão gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

9.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

9.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de *Pregão Presencial* nº 5/20182202-01-PP-SRP-PMSF/SEIDUR.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Marituba/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam



MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



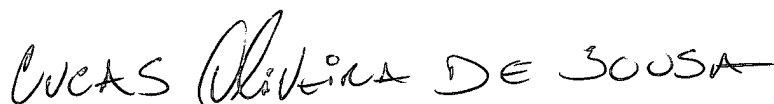
a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Marituba/PA, 18 de abril de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA
Secretário Interino Sr. Antônio Lobato Coutinho

FORNECEDORES REGISTRADOS:



Santos e Sousa Comercio e Serviços LTDA – ME CNPJ: 21.371.607/0001-58


Comatei – Comércio de Material LTDA – EPP CNPJ: 04.510.069/0001-16


Eder Junior G. Lopes - ME CNPJ: 15.579.052/0001-31


Pravaluz Comércio Eireli – EPP CNPJ: 12.046.768/0001-85